

## NOTÍCIA

### **O NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO ACADÊMICA UNIFESSPA DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DA INSTRUÇÃO NORMATIVA NAIA 01/2018**

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica - NAIA/Unifesspa torna pública listagem preliminar inscritos para o Auxílio Financeiro PRIORITARIAMENTE a discentes dos cursos de graduação da Unifesspa com trabalhos aprovados em eventos voltados para a área da Educação Especial.

#### **RESULTADO PRELIMINAR**

**TODOS OS DISCENTES INSCRITOS TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DEVIDA.**

#### **Observações:**

- Tendo em vista o atraso na divulgação do resultado prevista para 08 de novembro de 2018, os alunos poderão apresentar recurso contra o resultado impreterivelmente até o dia 10 de novembro do ano em curso.
- Caso não seja apresentado recursos, manter-se-á o resultado.
- A documentação necessária para comprovação da renda familiar encontra-se no anexo I deste documento.
- Para maiores esclarecimentos os discentes poderão procurar o NAIA no horário normal de expediente.

Marabá, 09 de novembro de 2018.



---

Samuel de Almeida Mendes  
Chefe do Departamento de Inclusão Acadêmica  
NAIA/Unifesspa  
Portaria nº 380/2017

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

a) Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, Bolsa administrativa dentre outros)	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
b) Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público)	Cópia dos três últimos contracheques.
c) Trabalhador (a) autônomo ou informal	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: <a href="https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html">https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html</a> Se filiados à Associação, Cooperativa ou Sindicato devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável.
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal)	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: <a href="https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html">https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html</a>
e) Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: <a href="http://www.previdencia.gov.br/">http://www.previdencia.gov.br/</a> Não será aceito extrato de pagamento bancário.
f) Se beneficiário (a) de Programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal.	Cópia do comprovante do último extrato bancário da Bolsa Trabalho, Bolsa Família e demais bolsas. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula anexar a declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
g) Se beneficiário de Pensão Alimentícia.	Cópia da decisão judicial, seguida do último extrato bancário, constando o nome do (a) beneficiário (a). Se o pagamento da pensão alimentícia tiver sido mediante acordo verbal entre as partes, o (a) discente deverá apresentar declaração assinada por ambos, constando o valor recebido.